



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023
(Processo Administrativo nº 23111.019431/2022-93)

Torna-se público que a Universidade Federal do Piauí, por meio da Coordenadoria de Compras e Licitações, sediada no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga, Cep.: 64.049-550 – Teresina-PI, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 21/03/2023

Horário: 08:30h (Horário de Brasília - DF)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de consumo do tipo reagente químico e produto químico de uso em laboratório, para atender demandas dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, pesquisa científica dos cursos de Pós-Graduação e extensão dos professores, alunos e técnicos da UFPI nos ambientes internos dos laboratórios, por um período de 1 ano, 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2.Para **todos** os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
 - 7.25.1. no país;
 - 7.25.2. por empresas brasileiras;
 - 7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - 7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 8.7. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de pelo menos 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.
- 8.7.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.7.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.7.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 8.7.3.1. Para todos os itens: as características, conforme determinou o detalhamento dos itens no Termo de Referência.
- 8.7.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.7.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.7.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.7.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 20 (vinte) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.7.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação -econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.11. **Habilitação jurídica:**
- 9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.11.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 9.11.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.12.8. As empresas comprovadamente ME/EPP estão desobrigadas de apresentar a qualificação econômico-financeira.
- 9.12.9. As ME/EPP deverão apresentar um dos seguintes documentos comprobatórios:
- 9.12.10. Certidão de enquadramento ME/EPP registrado na Junta Comercial;
- 9.12.11. Certidão de optante do Simples Nacional; ou
- 9.12.12. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica emitido pela Receita Federal do Brasil.

9.13. Qualificação Técnica:

- 9.13.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 9.13.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 9.13.1.1.1. Os atestados deverão referir-se ao fornecimento de materiais no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 9.14. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
- 9.14.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- 9.14.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 9.14.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 9.14.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
- 9.14.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 9.14.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 9.14.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 9.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.22.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.1.3. Não havendo cadastro de reserva:

12.1.3.1. Por decisão da Autoridade Competente, quando o licitante declarado vencedor ficar impedido/suspenso de licitar/contratar com os órgãos do Governo Federal ou com a UFPI no prazo superior ao da ata de registro de preços.

12.1.3.2. Em caso de necessidade iminente devidamente justificada e considerando os riscos da contratação, a Administração poderá usar da razoabilidade e proporcionalidade quando o licitante declarado vencedor ficar impedido/suspenso de licitar/contratar com os órgãos do Governo Federal ou com a UFPI no prazo superior ao da ata de registro de preços, não podendo de forma alguma o fornecedor ensejar reclamação, pois não manteve as condições de habilitação.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não manter a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@ufpi.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro: Ininga, CEP.: 64.049-550, Teresina-PI, Coordenadoria de Compras e Licitações.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro: Ininga, CEP.: 64.049-550, Teresina-PI, seção Coordenadoria de Compras e Licitações, nos dias úteis, no horário das 08:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:30h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 25.12.1.1. APÊNDICE I – Estudos Técnicos Preliminares;
 - 25.12.1.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
 - 25.12.3. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
 - 25.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial

Teresina (PI), 03 de março de 2023.

EVANGELINA DA
SILVA
SOUSA:01078094357

Assinado de forma digital por
EVANGELINA DA SILVA
SOUSA:01078094357
Dados: 2023.03.07 09:54:40
-03'00"

Evangelina da Silva Sousa
Pró-Reitora de Administração da UFPI



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 08/2023
(Processo Administrativo n.º 23111.019431/2022-93)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo do tipo reagente químico e produto químico de uso em laboratório, para atender demandas dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, pesquisa científica dos cursos de Pós-Graduação e extensão dos professores, alunos e técnicos da UFPI nos ambientes internos dos laboratórios, por um período de 1 ano, 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas no Comprasnet e/ou Nota de Empenho e as especificações constantes deste termo de referência, prevalecerão as do Termo de Referência (do Edital).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Amido solúvel p.a. Frasco 500g	Unidade	6	R\$ 55,93	R\$ 335,58
2	Padrão peso molecular, tipo dna dupla fita, tamanho 50 a 800	Unidade	7	R\$ 327,60	R\$ 2.293,20
3	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo 10 volumes	Frasco 1000,00 ml	421	R\$ 4,40	R\$ 1.852,40
4	Solução limpeza multiuso, composição básica cloreto de alquil dimetil benzil amônio, aspecto físico líquido, aplicação limpeza geral, características adicionais antibacteriano, diluível e com tampa rosqueável	Frasco 500,00 ml	36	R\$ 3,33	R\$ 119,88
5	Água destilada, aspecto físico livre de dnase / rnase	Galão 5,00 l	15	R\$ 15,30	R\$ 229,50
6	Meio de cultura, tipo ágar infuso de cérebro e coração (bhi), apresentação pó	Frasco 500,00 g	8	R\$ 302,50	R\$ 2.420,00
7	Meio de cultura, tipo ágar mueller hinton, apresentação pó	Frasco 500,00 g	2	R\$ 330,00	R\$ 660,00
8	Meio de cultura, tipo ágar macconkey, apresentação pó	Frasco 500,00 g	2	R\$ 304,60	R\$ 609,20



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9	Meio de cultura, tipo ágar emb levine (eosina azul de metileno), apresentação pó	Frasco 500,00 g	6	R\$ 263,33	R\$ 1.579,98
10	Meio de cultura, tipo ágar sim, apresentação pó	Frasco 500,00 g	1	R\$ 312,64	R\$ 312,64
11	Corante, tipo verde bromocresol, aspecto físico pó	Frasco 5,00 g	2	R\$ 58,00	R\$ 116,00
12	Corante, tipo conjunto corante hematológico panótico rápido, aspecto físico líquido, características adicionais frascos separados contendo, composição 0,1% de ciclohexadienos, 0,1% de azobenzosulfônicos, componentes adicionais 0,1% de fenotiazinas	Conjunto	5	R\$ 47,04	R\$ 235,20
13	Corante, tipo conjunto reagente para coloração de gram, aspecto físico líquido, características adicionais frascos separados contendo, composição cristal violeta, lugol, etanol-acetona, fucsina básica	Conjunto	3	R\$ 53,84	R\$ 161,52
14	Enzima, tipo taq dna polimerase, aspecto físico líquido, concentração 5.000, componentes adicionais tampão reação 10x com mgcl2	Unidade	83	R\$ 152,45	R\$ 12.653,35
15	Bisacrilamida, aspecto físico pó, concentração > 99%, características adicionais livre de dnase, rnase e protease	Frasco 100,00 g	10	R\$ 272,83	R\$ 2.728,30
16	Agarose, aspecto físico pó, características adicionais livre de dnase e rnase, resistência maior ou igual a 1200 g/cm ² (gel a 1%)	Unidade	28	R\$ 318,44	R\$ 8.916,32
17	Suplemento para meio de cultura, tipo soro fetal bovino, aspecto físico líquido	Frasco 500,00 ml	15	R\$ 1.123,96	R\$ 16.859,40
18	Meio de cultura, tipo ágar manitol sal, apresentação pó	Frasco 500,00 g	3	R\$ 233,78	R\$ 701,34
19	Meio de cultura, tipo meio cromogênico para candida, apresentação pó	Unidade	2	R\$ 2.268,33	R\$ 4.536,66
20	Formaldeído (formol), aspecto físico líquido incolor, límpido, concentração à 10%, característica adicional em solução aquosa	Litro	348	R\$ 10,28	R\$ 3.577,44
21	Sulfato de cobre ii, composição química cuso4.5h2o, aspecto físico fino cristal azul, peso da molécula 249,68, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7758-99-8	Kg	46	R\$ 63,75	R\$ 2.932,50



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

22	Bicarbonato de sódio, aspecto físico pó branco, fino, composição nahco_3 , pureza mínima teor de pureza mínima 99,5%, peso molecular 84,01, número de referência química cas 144-55-8	Kg	21	R\$ 13,18	R\$ 276,78
23	Acetato de potássio, composição $\text{kc}_2\text{h}_3\text{o}_2$, peso molecular 98,15, pureza mínima de 99%, aspecto físico pó de cristais brancos, finos e higroscópicos, número de referência química cas 127-08-2, característica adicional reagente p.a.	Kg	4	R\$ 69,71	R\$ 278,84
24	Xileno, aspecto físico líquido límpido, incolor, inflamável, peso molecular 106,17, fórmula química $\text{c}_6\text{h}_4(\text{ch}_3)_2$ - mistura de isômeros orto, para e meta, grau de pureza mínima de 99,8%, característica adicional reagente p.a acs, número de referência química cas 1330-20-7	Litro	193	R\$ 27,12	R\$ 5.234,16
25	Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico mínimo de 99,5%gl, fórmula química $\text{c}_2\text{h}_5\text{oh}$, peso molecular 46,07, grau de pureza mínimo de 99,7% p/p inpm, característica adicional anidro, absoluto, número de referência química cas 64-17-5	Litro	1.444	R\$ 13,11	R\$ 18.930,84
26	Sulfato de zinco, aspecto físico pó ou cristal, incolor ou branco, fórmula química $\text{znso}_4 \cdot 7\text{h}_2\text{o}$, massa molecular 287,60, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente acs, número de referência química cas 7446-20-0	Kg	2	R\$ 46,63	R\$ 93,26
27	Cloreto de bário, aspecto físico pó ou grânulo cristalino, incolor ou branco, fórmula química bacl_2 anidro, massa molecular 208,27, grau de pureza mínima de 99%, número de referência química cas 10361-37-2	Kg	5	R\$ 36,82	R\$ 184,10
28	Acetato de sódio, aspecto físico cristal incolor, fórmula química ch_3coona anidro, massa molecular 82,03, grau de pureza mínima de 99,5%, número de referência química cas 127-09-3	Kg	4	R\$ 54,76	R\$ 219,04
29	Cloreto de sódio, aspecto físico pó cristalino branco ou cristais incolores, peso molecular 58,45, pureza mínima pureza mínima de 99,5%, número de referência química cas 7647-14-5	Kg	53	R\$ 13,52	R\$ 716,56



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

30	Ácido sulfúrico, aspecto físico líquido incolor, inodoro, viscoso, cristalino, fórmula química H_2SO_4 , massa molecular 98,09, grau de pureza mínima de 98%, característica adicional reagente ACS, número de referência química CAS 7664-93-9	Litro	181	R\$ 76,71	R\$ 13.884,51
31	Ácido bórico, aspecto físico cristal incolor ou pó/grânulo branco, inodoro, peso molecular 61,83, composição química H_3BO_3 , grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a., número de referência química CAS 10043-35-3	Kg	23	R\$ 28,84	R\$ 663,32
32	Ácido tricloroacético, aspecto físico cristais brancos, fórmula química CCl_3COOH , massa molecular 163,39, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química CAS 76-03-9	Kg	5	R\$ 152,10	R\$ 760,50
33	Dióxido de titânio, aspecto físico pó branco, inodoro, fórmula química TiO_2 , peso molecular 79,87, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química CAS 13463-67-7	Kg	6	R\$ 93,97	R\$ 563,82
34	Hidróxido de potássio, aspecto físico escama ou lentilha branca, inodora, higroscópica, peso molecular 56,11, fórmula química KOH , grau de pureza teor mínimo de 85%, característica adicional reagente p.a., número de referência química CAS 1310-58-3	Kg	20	R\$ 51,48	R\$ 1.029,60
35	Carbonato de lítio, aspecto físico pó branco, cristalino, fórmula química Li_2CO_3 , peso molecular 73,89, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional produto USP, número de referência química CAS 554-13-2	Frasco 100,00 g	1	R\$ 90,11	R\$ 90,11
36	Álcool propílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química $(CH_3)_2CHOH$ (isopropílico ou isopropanol), peso molecular* 60,10, grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a., número de referência química CAS 67-63-0	Litro	1	R\$ 45,78	R\$ 45,78



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

37	Tartarato de sódio e potássio, peso molecular 282,22, aspecto físico pó branco ou cristal incolor, inodoro, fórmula química $\text{Na}_2\text{C}_2\text{O}_4 \cdot \text{K}_2\text{C}_2\text{O}_4 \cdot 2\text{H}_2\text{O}$, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a, número de referência química cas 6381-59-5	Kg	4	R\$ 67,43	R\$ 269,72
38	Clorofórmio, aspecto físico líquido claro, incolor, odor forte característico, peso molecular 119,38, fórmula química CHCl_3 , grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p/ uv-hplc, número de referência química cas 67-66-3	Litro	22	R\$ 49,72	R\$ 1.093,84
39	Trietanolamina, aspecto físico líquido límpido, viscoso, higroscópico, peso molecular 149,19, fórmula química $\text{C}_6\text{H}_{15}\text{NO}_3$, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 102-71-6	Litro	10	R\$ 109,30	R\$ 1.093,00
40	Carboximetilcelulose (cmc), aspecto físico pó branco ou levemente amarelado, inodoro, fórmula química $[\text{C}_6\text{H}_7\text{O}_2(\text{OH})_2\text{COONa}]_n$ (sal sódico), peso molecular $(242)n$, teor de pureza mínima de 99%, característica adicional alta viscosidade, número de referência química cas 9004-32-4	Kg	2	R\$ 142,25	R\$ 284,50
41	Ácido fórmico, aspecto físico líquido incolor, odor penetrante, composição química HCOOH , peso molecular 46,03, teor de pureza teor mínimo de 85%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 64-18-6	Litro	2	R\$ 93,23	R\$ 186,46
42	Citrato de sódio, aspecto físico cristal fino, composição $\text{C}_6\text{H}_5\text{Na}_3\text{O}_7 \cdot 2\text{H}_2\text{O}$, peso molecular 294,10, grau de pureza mínima de 99%, características adicionais reagente p/hplc, número de referência química cas 6132-04-3	Kg	2	R\$ 54,88	R\$ 109,76
43	Ácido perclórico, aspecto físico líquido incolor ou levemente amarelado, peso molecular 100,46, fórmula química HClO_4 , grau de pureza concentração mínima de 70%, característica adicional reagente p/hplc, número de referência química cas 7601-90-3	Litro	1	R\$ 863,66	R\$ 863,66



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

44	Reagente para diagnóstico clínico 7, tipo de análise qualitativo de oxidase bacteriana, apresentação tira	Unidade	5	R\$ 37,24	R\$ 186,20
45	Ácido fosfórico, aspecto físico líquido incolor, inodoro, fórmula química H_3PO_4 , peso molecular 98,00, teor de pureza teor mínimo de 85%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7664-38-2	Litro	18	R\$ 66,29	R\$ 1.193,22
46	Fosfato de potássio, aspecto físico pó branco cristalino, inodoro, fórmula química K_2HPO_4 (monobásico anidro), peso molecular 136,09, teor de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7778-77-0	Kg	2	R\$ 59,07	R\$ 118,14
47	Dimetilsulfóxido (dmsO), aspecto físico líquido límpido, incolor, inodoro, peso molecular 78,13, composição química $(CH_3)_2SO$, teor de pureza mínima de 99,9%, característica adicional reagente p.a, número de referência química cas 67-68-5	Litro	18	R\$ 62,98	R\$ 1.133,64
48	Sulfato de sódio, aspecto físico finos grânulos brancos cristalinos, inodoros, peso molecular 142,04, fórmula química Na_2SO_4 anidro, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7757-82-6	Kg	15	R\$ 25,31	R\$ 379,65
49	Acetato de cálcio, composição química $C_4H_6CaO_4.H_2O$, aspecto físico pó branco cristalino, peso molecular 176,19, teor de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química* cas 5743-26-0	Kg	46	R\$ 123,05	R\$ 5.660,30
50	Fosfato de sódio, aspecto físico pó fino de cristais brancos, inodoro, higroscópico, fórmula química $Na_2HPO_4.7H_2O$ (bibásico heptahidratado), massa molecular 268,07, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a. Acs, número de referência química cas 7782-85-6	Kg	8	R\$ 53,80	R\$ 430,40



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

51	Negro de eriocromo t, peso molecular 461,38, aspecto físico pó escuro, preto marrom, inodoro, fórmula química $C_{20}H_{12}N_3O_7$, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 1787-61-7	Frasco 25 g	92	R\$ 29,77	R\$ 2.738,84
52	Hidróxido de sódio, aspecto físico em lentilhas ou micro pérolas esbranquiçadas, peso molecular 40, fórmula química $NaOH$, grau de pureza mínima de 98%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 1310-73-2	Kg	135	R\$ 21,00	R\$ 2.835,00
53	Dicromato de potássio, aspecto físico pó fino, cristalino, cor laranja, composição química $K_2Cr_2O_7$, peso molecular 294,18, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7778-50-9	Kg	22	R\$ 115,78	R\$ 2.547,16
54	Sulfato de potássio, peso molecular 174,26, aspecto físico cristais brancos, inodoros, fórmula química K_2SO_4 , grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a. Acs, número de referência química cas 7778-80-5	Kg	23	R\$ 52,61	R\$ 1.210,03
55	Nitrato de potássio, aspecto físico cristal branco, inodoro, peso molecular 101,10, fórmula química KNO_3 , grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7757-79-1	Kg	13	R\$ 168,89	R\$ 2.195,57
56	Fosfato de cálcio, aspecto físico pó branco, cristalino, inodoro, fórmula química $Ca(H_2PO_4)_2 \cdot H_2O$ - (monobásico monohidratado), peso molecular 252,07, teor de pureza mínima de 98%, número de referência química cas 7758-23-8	Kg	6	R\$ 63,01	R\$ 378,06
57	Nitrato de cálcio, aspecto físico cristal branco, inodoro, higroscópico, fórmula química $Ca(NO_3)_2 \cdot 4H_2O$ (tetra hidratado), massa molecular 236,15, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 13477-34-4	Kg	17	R\$ 16,26	R\$ 276,42



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

58	Uréia, aspecto físico pó incolor a esbranquiçado, cristalino, peso molecular 60,06, fórmula química ch_4n_2o , grau de pureza mínima de 98%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 57-13-6	Kg	20	R\$ 25,88	R\$ 517,60
59	Deoxinucleotídeo, composição atp, concentração 100 milimolar	Conjunto	5	R\$ 242,50	R\$ 1.212,50
60	Sulfato de amônio e ferro, aspecto físico pó/cristal verde claro, fotossensível, higroscópico, peso molecular 392,14, fórmula química $fe(nh_4)_2(so_4)_2 \cdot 6h_2o$ (hexahidratado), grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7783-85-9	Kg	23	R\$ 58,00	R\$ 1.334,00
61	Cloreto de zinco, aspecto físico grânulo branco cristalino, higroscópico, inodoro, peso molecular 136,29, fórmula química $znc l_2$ anidro, grau de pureza mínima de 97%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7646-85-7	Kg	2	R\$ 81,36	R\$ 162,72
62	Peróxido de hidrogênio, aspecto físico líquido incolor, instável, corrosivo, composição básica h_2o_2 , peso molecular 34,01, pureza mínima teor mínimo de 30%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7722-84-1	Litro	87	R\$ 24,59	R\$ 2.139,33
63	Borato de sódio, aspecto físico pó cristalino branco, inodoro, fórmula química $na_2b_4o_7 \cdot 10h_2o$ (decahidratado), peso molecular 381,37, grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente acs, número de referência química cas 1303-96-4	Kg	3	R\$ 39,90	R\$ 119,70
64	Corante, tipo hematoxilina segundo harris, aspecto físico líquido	Frasco 1000,00 ml	25	R\$ 141,50	R\$ 3.537,50
65	Carbonato de bismuto, aspecto físico pó branco, fotossensível, fórmula química $(bio)_2co_3$, peso molecular 509,97, grau de pureza teor mínimo de 81%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 5892-10-4	Frasco 250,00 g	8	R\$ 138,69	R\$ 1.109,52



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

66	Ácido tartárico (2,3-di-hidroxibutanodioico), aspecto físico pó cristalino branco, inodoro, peso molecular 150,09, fórmula química $C_4H_6O_6$, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 87-69-4	Kg	5	R\$ 97,77	R\$ 488,85
67	Álcool amílico (pentílico), aspecto físico líquido límpido, incolor, odor desagradável, fórmula química $C_5H_{12}O$ (álcool isoamílico; 3-metil-1-butanol), peso molecular 88,15, grau de pureza mínima de 98,5%, característica adicional reagente p.a. Acs, número de referência química cas 123-51-3	Litro	4	R\$ 75,32	R\$ 301,28
68	Meio de cultura - célula e tecido, tipo meio mem alfa, apresentação líquido, aditivos com l-glutamina, $NaHCO_3$, vermelho fenol, outros componentes gentamicina e soro fetal bovino	Frasco 500 ml	15	R\$ 171,53	R\$ 2.572,95
69	Fosfato de sódio, aspecto físico pó fino de cristais brancos, inodoro, higroscópico, fórmula química $Na_2HPO_4 \cdot 2H_2O$ (monobásico, dihidratado), massa molecular 156,02, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a. Acs, número de referência química cas 13472-35-0	Kg	8	R\$ 127,46	R\$ 1.019,68
70	Formaldeído (formol), aspecto físico líquido incolor, límpido, fórmula química H_2CO , peso molecular 30,03, grau de pureza concentração mínima de 36,5%, característica adicional reagente p.a. Acs, número de referência química cas 50-00-0	Litro	3105	R\$ 14,46	R\$ 44.898,30
71	Corante, tipo* vermelho do congo, característica adicional* ci 22120, aspecto físico* pó	Frasco 25,00 g	2	R\$ 23,09	R\$ 46,18
72	Ágar, tipo ágar bacteriológico, aspecto físico pó	Frasco 500,00 g	2	R\$ 295,53	R\$ 591,06
73	Sulfato de magnésio, aspecto físico cristal incolor, brilhante, inodoro, amargo, fórmula química $MgSO_4 \cdot 7H_2O$, massa molecular 246,48, teor de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 10034-99-8	Kg	6	R\$ 38,33	R\$ 229,98



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

74	Suplemento para meio de cultura, tipo penicilina g + estreptomicina, aspecto físico líquido, concentração 10.000 ui + 10	Frasco 100,00 ml	9	R\$ 109,21	R\$ 982,89
75	Dextrose, aspecto físico cristal incolor ou pó branco cristalino, inodoro, fórmula química $C_6H_{12}O_6$ anidra, peso molecular 180,16, grau de pureza mínima de 96%, número de referência química cas 50-99-7	Kg	2	R\$ 44,72	R\$ 89,44
76	Éter dietílico, composição química $(C_2H_5)_2O$, aspecto físico líquido límpido, incolor, odor característico, pureza mínima de 99,7%, peso molecular 74,12, característica adicional reagente p.a. Acs iso, número de referência química cas 60-29-7	Litro	10	R\$ 137,04	R\$ 1.370,40
77	Enzima, tipo proteinase k, aspecto físico pó liofilizado, características adicionais de tritirachium album, concentração mínimo de 30	Frasco 100,00 mcg	2	R\$ 330,25	R\$ 660,50
78	Conjunto para análise, composição básica para construção biblioteca, apresentação teste, aplicação para sequenciamento nova geração, componentes oligonucleotídeos iniciadores e adaptadores	Unidade	2	R\$ 5.177,15	R\$ 10.354,30
79	Meio de cultura - célula e tecido, tipo dmem f12, apresentação líquido, aditivos com l-glutamina e hepes, outros componentes piruvato de sódio	Frasco 500,00 ml	17	R\$ 169,45	R\$ 2.880,65
80	Carbonato de sódio, aspecto físico pó ou cristais brancos, higroscópicos, inodoros, fórmula química $Na_2CO_3 \cdot 10H_2O$ (decahidratado), peso molecular 286,14, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 6132-02-1	Kg	14	R\$ 14,24	R\$ 199,36
81	Reagente analítico 2, aspecto físico pó, composição ácido calconcarboxílico, características adicionais cas 3737-95-9	Frasco 10,00 g	4	R\$ 41,91	R\$ 167,64
82	Ácido acético, aspecto físico líquido límpido transparente, peso molecular 60,05, fórmula química $C_2H_4O_2$, grau de pureza mínima de 99,7%, característica adicional glacial, reagente p/ hplc, número de referência química cas 64-19-7	Litro	30	R\$ 82,51	R\$ 2.475,30



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

83	Conjunto para análise, aplicação para pcr em tempo real, componentes mistura reação, taq polimerase, características adicionais dntps, soluções tampão, 2x, outros componentes corante cianina, corante referência	Unidade	29	R\$ 1.413,55	R\$ 40.992,95
84	Conjunto para análise, composição básica mistura para reação, aplicação para pcr, componentes taq dna polimerase, dntps, mgcl2, outros componentes soluções tampão, 2x	Unidade	5	R\$ 437,36	R\$ 2.186,80
85	Permanganato de potássio, aspecto físico pó cristalino marrom violáceo, inodoro, fórmula química kmno4, peso molecular 158,03, grau de pureza mínima de 99%, número de referência química cas 7722-64-7, características adicionais reagente acs	Kg	20	R\$ 85,59	R\$ 1.711,80
86	Ácido clorídrico, aspecto físico líquido, peso molecular 36,46, fórmula química hcl, teor mínimo de 37%, número de referência química cas 7647-01-0, características adicionais 1 reagente acs	Litro	18	R\$ 28,96	R\$ 521,28
87	Éter de petróleo, aspecto físico líquido, fórmula química mistura de hidrocarbonetos derivados do petróleo, número de referência química cas 8032-32-4, características adicionais reagente acs	Litro	30	R\$ 84,41	R\$ 2.532,30
88	Corante, tipo eosina amarelada y, aspecto físico líquido, características adicionais ci 45380, concentração solução a 0,25%	Frasco 1000,00 ml	9	R\$ 44,13	R\$ 397,17
89	Cloreto de potássio, aspecto físico pó ou cristal branco, inodoro, fórmula química kcl, massa molecular 74,55, grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7447-40-7	Kg	14	R\$ 56,95	R\$ 797,30
90	Fosfato de sódio, aspecto físico pó, fórmula química na2hpo4 (dissódico anidro), massa molecular 141,96, característica adicional reagente acs, número de referência química cas 7558-79-4	Kg	2	R\$ 68,37	R\$ 136,74



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

91	Reagente analítico 4, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise 1 extração de rna ribossomal, apresentação 1 teste, componentes 1 mistura de sondas, esferas magnéticas, adicional 1 soluções de ligação e lavagem, tampão 2x	Unidade	30	R\$ 972,04	R\$ 29.161,20
92	Cloreto de cálcio, aspecto físico pó, fórmula química $CaCl_2$ anidro, massa molecular 110,98, grau de pureza mínima de 85%, número de referência química cas 10043-52-4	Kg	1	R\$ 45,36	R\$ 45,36
93	Álcool propílico, aspecto físico solução aquosa, fórmula química C_3H_8O (isopropanol), características adicionais 1 30%	Litro	1	R\$ 48,50	R\$ 48,50
94	Álcool propílico, aspecto físico líquido, fórmula química $(CH_3)_2CHOH$ (isopropílico ou iso-propanol), peso molecular* 60,10, grau de pureza mínima de 99,8%, característica adicional reagente p.a. Acs, número de referência química cas 67-63-0	Litro	2	R\$ 32,62	R\$ 65,24
95	Ácido clorídrico, aspecto físico líquido límpido, incolor/amarelado, fumegante, peso molecular 36,46, fórmula química HCl , teor mínimo de 37%, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a. / acs, número de referência química cas 7647-01-0	Litro	33	R\$ 30,72	R\$ 1.013,76
96	Água destilada, aspecto físico bidestilada, estéril, apirogênica	Frasco 1000,00 ml	60	R\$ 4,49	R\$ 269,40
97	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70°gl), apresentação líquido	Litro	160	R\$ 5,62	R\$ 899,20
98	Óleo de imersão, uso para microscopia, aspecto físico líquido límpido, transparente, densidade 1,515	Frasco 100 ml	3	R\$ 16,73	R\$ 50,19
99	Peróxido de hidrogênio, aspecto físico líquido incolor, instável, corrosivo, composição básica H_2O_2 , peso molecular 34,01, pureza mínima teor mínimo de 50%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7722-84-1	Litro	200	R\$ 46,25	R\$ 9.250,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

100	Álcool etílico, aspecto físico líquido, fórmula química C_2H_5OH , peso molecular 46,07, grau de pureza mínima de 99,9%, característica adicional absoluto, reagente p.a. Acs iso, número de referência química cas 64-17-5	Litro	1.448	R\$ 17,92	R\$ 25.948,16
101	Formaldeído (formol), aspecto físico líquido incolor, límpido, fórmula química H_2CO , peso molecular 30,03, grau de pureza concentração entre 37 e 40%, número de referência química cas 50-00-0	Litro	4072	R\$ 14,32	R\$ 58.311,04
102	Glicerol, aspecto físico líquido viscoso, incolor, higroscópico, fórmula química $C_3H_8O_3$, peso molecular 92,09, teor de pureza mínima de 99%, número de referência química cas 56-81-5	Litro	400	R\$ 23,93	R\$ 9.572,00
103	Sacarose, composição química $C_{12}H_{22}O_{11}$, peso molecular 342,29, aspecto físico pó branco cristalino, inodoro, grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p/ hplc, número de referência química cas 57-50-1	Kg	15	R\$ 33,36	R\$ 500,40
104	Meio de cultura., tipo ágar manitol gema de ovo polimixina (myp), aspecto físico pó	Frasco 500,00 g	1	R\$ 323,09	R\$ 323,09
105	Antibiograma, princípio ativo novobiocina, dosagem 5	Disco	30	R\$ 0,58	R\$ 17,40
106	Acetona, aspecto físico líquido, fórmula química C_3H_6O , massa molecular 58,08, grau de pureza mínima de 99%, número de referência química cas 67-64-1	Litro	15	R\$ 35,97	R\$ 539,55
107	Xileno, aspecto físico líquido, peso molecular 106,17, fórmula química C_8H_{10} (m-xileno), grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 108-38-3	Litro	100	R\$ 30,68	R\$ 3.068,00
108	Óleo de imersão, composição bálsamo do Canadá sintético, uso para microscopia, aspecto físico líquido	Frasco 100 ml	25	R\$ 25,58	R\$ 639,50
109	Corante, tipo* escarlate de biebrich, característica adicional* ci 26905, aspecto físico* pó	Frasco 25,00 g	6	R\$ 96,61	R\$ 579,66



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

110	Metabissulfito de sódio, aspecto físico pó branco, de odor sulfuroso, composição $Na_2S_2O_5$, peso molecular 190,11, teor de pureza mínima de 97%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7681-57-4	Kg	1	R\$ 26,62	R\$ 26,62
111	Corante, tipo azul alcian, aspecto físico pó, características adicionais ci 74240	Frasco 25 g	22	R\$ 653,42	R\$ 14.375,24
112	Biftalato de potássio, aspecto físico pó, peso molecular 204,23, fórmula química $HOOC-C_6H_4COOK$, grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional padrão analítico de referência, número de referência química cas 877-24-7	Kg	1	R\$ 135,27	R\$ 135,27
113	Meio de cultura, tipo caldo verde brilhante bile 2%, apresentação pó	Frasco 500 g	1	R\$ 305,78	R\$ 305,78
114	Meio de cultura, tipo caldo ec, apresentação pó	Frasco 500 g	1	R\$ 312,50	R\$ 312,50
115	Éter etílico, concentração 35%, forma farmacêutica solução tópica, características adicionais formulação especialmente manipulada	Frasco 50 ml	2010	R\$ 30,56	R\$ 61.425,60
116	Corante, tipo reagente de bradford, aspecto físico líquido	Frasco 500 ml	8	R\$ 329,00	R\$ 2.632,00
117	Acetona, aspecto físico líquido límpido transparente, fórmula química C_3H_6O , massa molecular 58,08, grau de pureza mínima de 99,8%, característica adicional reagente p/ uv-ir-hplc-gpc, número de referência química cas 67-64-1	Litro	225	R\$ 46,50	R\$ 10.462,50
118	Ácido acético, aspecto físico líquido límpido transparente, peso molecular 60,05, fórmula química $C_2H_4O_2$, grau de pureza mínima de 99,7%, característica adicional glacial, reagente p.a.-acs-iso, número de referência química cas 64-19-7	Litro	76	R\$ 50,33	R\$ 3.825,08
119	Ácido cítrico, aspecto físico cristal incolor, inodoro, sabor ácido agradável, fórmula química $C_6H_8O_7 \cdot H_2O$, peso molecular 210,14, pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a. Acs, número de referência química* cas 5949-29-1	Kg	20	R\$ 81,97	R\$ 1.639,40



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

120	Ácido clorídrico, aspecto físico líquido límpido, incolor/amarelado, fumegante, peso molecular 36,46, fórmula química hcl, teor mínimo de 37%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7647-01-0	Litro	57	R\$ 28,65	R\$ 1.633,05
121	Ácido nítrico, aspecto físico líquido límpido, incolor à amarelado, odor sufocante, fórmula química hno3, peso molecular 63,01, grau de pureza mínima de 99,9%, teor mínimo na faixa entre 68 e 70%, característica adicional reagente acs, purificado, redestilado, número de referência química cas 7697-37-2	Litro	28	R\$ 90,31	R\$ 2.528,68
122	Ácido perclórico, aspecto físico líquido incolor ou levemente amarelado, peso molecular 100,46, fórmula química hclo4, grau de pureza concentração mínima de 70%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7601-90-3	Litro	19	R\$ 867,00	R\$ 16.473,00
123	Álcool metílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química ch3oh, peso molecular 32,04, grau de pureza mínima de 99,8%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 67-56-1	Litro	56	R\$ 22,67	R\$ 1.269,52
124	Carvão ativado, aspecto físico pó preto, inodoro, peso molecular 12,01, fórmula química c, grau de pureza mínima de 90%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7440-44-0	Kg	6	R\$ 44,71	R\$ 268,26
125	Clorofórmio, aspecto físico líquido claro, incolor, odor forte característico, peso molecular 119,38, fórmula química chcl3, grau de pureza mínima de 99,8%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 67-66-3	Litro	25	R\$ 52,47	R\$ 1.311,75
126	Ditiotreitól, aspecto físico pó branco, inodoro, peso molecular 154,25, fórmula química c4h10s2o2 - dl ditiotreitól, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente livre de dnase e nase, número de referência química cas 3483-12-3	Embalagem 1,00 g	10	R\$ 228,46	R\$ 2.284,60



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

127	Etilenoglicol (etano-1,2-diol), aspecto físico líquido incolor, odor adocicado, peso molecular 62,07, fórmula química $C_2H_6O_2$, grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 107-21-1	Litro	16	R\$ 53,00	R\$ 848,00
128	Fosfato de sódio, aspecto físico pó fino de cristais brancos, inodoro, higroscópico, fórmula química Na_2HPO_4 (dibásico anidro), massa molecular 141,96, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7558-79-4	Kg	10	R\$ 64,56	R\$ 645,60
129	Manitol, aspecto físico pó ou grânulo branco, cristalino, inodoro, fórmula química $C_6H_{14}O_6$, peso molecular 182,17, teor de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 69-65-8	Frasco 500 g	18	R\$ 193,50	R\$ 3.483,00
130	Metionina, aspecto físico pó branco, peso molecular 149,21, fórmula química $CH_3S(NH_2)CO_2H$ (l-metionina), grau de pureza mínima de 98%, número de referência química cas 63-68-3	Frasco 25 g	8	R\$ 30,48	R\$ 243,84
131	Molibdato de amônio, aspecto físico pó cristalino branco a levemente amarelado, peso molecular 1235,86, fórmula química $(NH_4)_6Mo_7O_{24} \cdot 4H_2O$ (heptamolibdato, tetrahidratado), grau de pureza teor de MoO_3 81,0 a 83,0%, pureza mínima de 99,0%, característica adicional reagente p.a. Acs iso, número de referência química cas 12054-85-2	Embalagem 500,00 g	20	R\$ 416,00	R\$ 8.320,00
132	Molibdato de sódio, aspecto físico pó branco cristalino, peso molecular 241,95, fórmula química $Na_2MoO_4 \cdot 2H_2O$ (dihidratado), grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 10102-40-6	Kg	6	R\$ 334,50	R\$ 2.007,00
133	Povidona (polivinilpirrolidona), aspecto físico pó fino, cristalino, esbranquiçado, inodoro, fórmula química pvp reticulada (pvpp), teor de pureza mínima de 94%, peso molecular alto peso molecular, número de referência química cas 25249-54-1	Kg	6	R\$ 270,17	R\$ 1.621,02



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

134	Sulfato de amônio, composição $(nh_4)_2s_04$, peso molecular 132,14, aspecto físico finos cristais ou grânulos brancos, odor de amônia, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a. Acs iso, número de referência química cas 7783-20-2	Kg	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
135	Sulfato de ferro, aspecto físico pó, composição química $feso_4.7h_2o$ (sulfato de ferro ii heptahidratado), peso molecular 278,01, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7782-63-0	Kg	10	R\$ 35,12	R\$ 351,20
136	Sulfato de potássio, peso molecular 174,26, aspecto físico cristais brancos, inodoros, fórmula química k_2so_4 , grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a. Acs iso, número de referência química cas 7778-80-5	Kg	10	R\$ 57,84	R\$ 578,40
137	Tartarato de sódio e potássio, peso molecular 282,22, aspecto físico pó branco ou cristal incolor, inodoro, fórmula química $na_2k_2c_4h_4o_6.4h_2o$, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a./acs iso, número de referência química cas 6381-59-5	Kg	10	R\$ 79,33	R\$ 793,30
138	Tolueno, aspecto físico líquido incolor, odor característico de benzeno, composição química c_7h_8 , peso molecular 92,14, teor de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 108-88-3	Litro	24	R\$ 39,62	R\$ 950,88
139	Acetato de cálcio, composição química $(ch_3coo)_2ca. Xh_2o$ (hidratado), aspecto físico pó branco cristalino, peso molecular 158,17, teor de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química* cas 114460-21-8	Kg	25	R\$ 123,64	R\$ 3.091,00
140	Ácido nítrico, aspecto físico líquido límpido, incolor à amarelado, odor sufocante, fórmula química hno_3 , peso molecular 63,01, grau de pureza teor mínimo de 65%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7697-37-2	Litro	24	R\$ 77,74	R\$ 1.865,76



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

141	Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, fórmula química C_2H_5OH , peso molecular 46,07, grau de pureza mínimo de 95% p/p inpm, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 64-17-5	Litro	225	R\$ 15,80	R\$ 3.555,00
142	Biftalato de potássio, aspecto físico pó ou cristal branco ou incolor, inodoro, peso molecular 204,23, fórmula química $HOOC-C_6H_4COOK$, grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 877-24-7	Kg	12	R\$ 118,56	R\$ 1.422,72
143	Carbonato de cálcio, aspecto físico precipitado, pó branco, fino, inodoro, higroscópico, peso molecular 100,09, fórmula química $CaCO_3$, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 471-34-1	Kg	12	R\$ 27,48	R\$ 329,76
144	Carbonato de sódio, aspecto físico pó ou cristais brancos, higroscópicos, inodoros, fórmula química $Na_2CO_3 \cdot H_2O$, peso molecular 124,00, grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a./acs, número de referência química cas 5968-11-6	Kg	10	R\$ 15,33	R\$ 153,30
145	Cloreto de amônio, aspecto físico pó branco, cristalino, inodoro, peso molecular 53,49, fórmula química NH_4Cl , teor de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 12125-02-9	Kg	34	R\$ 29,28	R\$ 995,52
146	Cloreto de bário, aspecto físico pó ou grânulo cristalino, incolor ou branco, fórmula química $BaCl_2 \cdot 2H_2O$, massa molecular 244,27, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a. Acs, número de referência química cas 10326-27-9	Kg	10	R\$ 66,43	R\$ 664,30
147	Cloreto de cálcio, aspecto físico pó, granulado ou escama branca ou rosada, opaca, fórmula química $CaCl_2 \cdot 2H_2O$, massa molecular 147,01, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 10035-04-8	Kg	12	R\$ 24,72	R\$ 296,64



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

148	Cloreto de potássio, aspecto físico pó ou cristal branco, inodoro, fórmula química kcl, massa molecular 74,55, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7447-40-7	Kg	45	R\$ 35,74	R\$ 1.608,30
149	Fenolftaleína, composição c20h14o4, peso molecular 318,33, aspecto físico cristal branco a levemente amarelado, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 77-09-8	Embalagem 100,00 g	5	R\$ 42,50	R\$ 212,50
150	Indicador de ph, tipo tira de papel, escala 0 a 14	Pcte com 100 unid	124	R\$ 24,10	R\$ 2.988,40
151	Hidróxido de sódio, aspecto físico em lentilhas ou micro pérolas esbranquiçadas, peso molecular 40, fórmula química naoh, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente acs iso, número de referência química cas 1310-73-2	Kg	89	R\$ 60,04	R\$ 5.343,56
152	Sílica gel, composição sio2, cor azul, aspecto físico granulado, aplicação desumidificar e desidratar gases, tamanho grão 4 a 8	Frasco 1 kg	33	R\$ 68,39	R\$ 2.256,87
153	Solução padrão, tipo condutividade, condutividade elétrica aproximadamente 147 microsiemens/cm	Frasco 500,00 ml	8	R\$ 70,67	R\$ 565,36
154	Solução tampão, leitura ph 4,0, aplicação calibragem de peagâmetro	Frasco 500,00 ml	27	R\$ 25,24	R\$ 681,48
155	Ácido láctico, aspecto físico líquido xaroposo, levemente amarelado, inodoro, fórmula química c3h6o3 (ácido dl-lático), peso molecular 90,08, teor de pureza teor mínimo de 85%, característica adicional reagente, número de referência química cas 50-21-5	Litro	11	R\$ 89,23	R\$ 981,53
156	Agarose, aspecto físico pó, características adicionais livre de dnase e rnase, resistência maior ou igual a 1200 g/cm ² (gel a 1%)	Frasco 500 g	8	R\$ 1.202,60	R\$ 9.620,80
157	Álcool etílico, aspecto físico líquido, fórmula química c2h6o, peso molecular 46,07, grau de pureza mínima de 96%, número de referência química cas 64-17-5	Litro	450	R\$ 8,92	R\$ 4.014,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

158	Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico 95,1 a 96°gl, fórmula química C_2H_5OH , peso molecular 46,07, grau de pureza 92,6% a 93,8% p/p inpm, característica adicional hidratado, número de referência química cas 64-17-5	Litro	600	R\$ 10,67	R\$ 6.402,00
159	Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico mínimo de 99,5 °gl (99,5% v/v a 20 °c), fórmula química C_2H_5OH , peso molecular 46,07, grau de pureza mínimo de 99,2 °inpm (99,2% p/p), característica adicional anidro, absoluto, número de referência química cas 64-17-5	Litro	800	R\$ 13,94	R\$ 11.152,00
160	Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico mínimo de 99,5°gl, fórmula química C_2H_5OH , peso molecular 46,07, grau de pureza mínimo de 99,7% p/p inpm, característica adicional absoluto, reagente p.a. Acs, número de referência química cas 64-17-5	Litro	200	R\$ 21,65	R\$ 4.330,00
161	Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico mínimo de 99,5°gl, fórmula química C_2H_5OH , peso molecular 46,07, grau de pureza mínimo de 99,7% p/p inpm, característica adicional absoluto, reagente p.a., número de referência química cas 64-17-5	Litro	120	R\$ 12,67	R\$ 1.520,40
162	Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico mínimo de 99,5°gl, fórmula química C_2H_5OH , peso molecular 46,07, grau de pureza mínimo de 99,7% p/p inpm, característica adicional anidro, absoluto, livre de dnase e rnase, número de referência química cas 64-17-5	Litro	100	R\$ 16,81	R\$ 1.681,00
163	Álcool metílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química CH_3OH , peso molecular 32,04, grau de pureza mínima de 99%, número de referência química cas 67-56-1	Litro	33	R\$ 24,70	R\$ 815,10



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

164	Álcool propílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química (ch3)2choh (isopropílico ou isopropanol), peso molecular* 60,10, grau de pureza mínima de 99,9%, característica adicional grau lc-ms, número de referência química cas 67-63-0	Litro	100	R\$ 50,67	R\$ 5.067,00
165	Álcool propílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química ch3(ch2)2oh (1-propanol ou normal), peso molecular* 60,10, grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 71-23-8	Litro	586	R\$ 49,77	R\$ 29.165,22
166	Ampicilina, composição química c16h18n3o4nas(sódica), aspecto físico pó cristalino branco / esbranquiçado, higroscópico, peso molecular 371,39, teor de pureza teor mínimo de 91%, característica adicional reagente p/ hplc, número de referência química cas 69-52-3	Ampola 1,00 g	13	R\$ 3,30	R\$ 42,90
167	Anidrido acético, aspecto físico líquido incolor, translúcido, odor picante, peso molecular 102,09, fórmula química c4h6o3, grau de pureza mínima de 99%, número de referência química cas 108-24-7	Litro	20	R\$ 55,92	R\$ 1.118,40
168	Conjunto para análise, aplicação para pcr em tempo real, componentes mistura para reação, taq dna polimerase, udg, características adicionais dntps, soluções tampão, 2x, outros componentes corante cianina, corante para controle interno	Unidade	25	R\$ 1.023,84	R\$ 25.596,00
169	Conjunto para análise, aplicação para transcrição reversa (rna-cdna), componentes tampão 10x, primers randômicos, outros componentes dntps 100mm, transcriptase reversa 50u/ml	Unidade	24	R\$ 543,06	R\$ 13.033,44
170	Corante, tipo azul de bromofenol, aspecto físico pó	Frasco 25 g	6	R\$ 47,57	R\$ 285,42
171	Corante, tipo rosa bengala, aspecto físico pó, características adicionais ci 45440	Frasco 25 g	28	R\$ 99,00	R\$ 2.772,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

172	Glicerol, aspecto físico líquido viscoso, incolor, higroscópico, fórmula química $C_3H_8O_3$, peso molecular 92,09, teor de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 56-81-5	Litro	40	R\$ 24,21	R\$ 968,40
173	Hidróxido de sódio, aspecto físico escamas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular 40, fórmula química $NaOH$, grau de pureza mínima de 98%, número de referência química cas 1310-73-2	Kg	65	R\$ 14,34	R\$ 932,10
174	Hidróxido de sódio, aspecto físico pastilhas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular 40, fórmula química $NaOH$, grau de pureza mínima de 98%, característica adicional testado em cultura de células	Kg	60	R\$ 62,74	R\$ 3.764,40
175	Hidróxido de sódio, aspecto físico pastilhas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular 40, fórmula química $NaOH$, grau de pureza mínima de 98%, número de referência química cas 1310-73-2	Kg	70	R\$ 62,74	R\$ 4.391,80
176	Nitrato de cobre ii, aspecto físico pó ou cristal azul, fórmula química $Cu(NO_3)_2 \cdot 3H_2O$, peso molecular 241,60, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 10031-43-3	Kg	20	R\$ 157,97	R\$ 3.159,40
177	Nitrato de prata, aspecto físico diluído, teor de pureza 0,1 n, característica adicional solução aquosa, número de referência química cas 7761-88-8	Litro	10	R\$ 240,56	R\$ 2.405,60
178	Persulfato de amônio, aspecto físico pó cristalino branco, inodoro, composição básica $(NH_4)_2S_2O_8$, peso molecular 228,20, grau de pureza mínima de 98%, característica adicional reagente isento de m_nase , $dnase$ e $protease$, número de referência química cas 7727-54-0	Kg	23	R\$ 51,56	R\$ 1.185,88
179	Persulfato de amônio, aspecto físico pó cristalino branco, inodoro, composição básica $(NH_4)_2S_2O_8$, peso molecular 228,20, grau de pureza mínima de 98%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7727-54-0	Kg	8	R\$ 52,47	R\$ 419,76



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

180	Persulfato de amônio, aspecto físico pó cristalino branco, inodoro, composição básica $(nh_4)_2s_2o_8$, peso molecular 228,20, grau de pureza mínima de 98%, número de referência química cas 7727-54-0	Kg	13	R\$ 52,49	R\$ 682,37
181	Povidona (polivinilpirrolidona), aspecto físico pó branco ou esbranquiçado, inodoro, fórmula química (c_6h_9no) . N - povidona, característica adicional reagente usp, número de referência química cas 9003-39-8	Kg	6	R\$ 164,50	R\$ 987,00
182	Solução tampão, características adicionais livre de dnase e mase, composição tris, ácido bórico e edta, tipo tbe, concentração 10x	Litro	61	R\$ 126,11	R\$ 7.692,71
183	Solução tampão, tipo edta, concentração 10x	Frasco 100 ml	21	R\$ 126,11	R\$ 2.648,31
184	Uréia, aspecto físico pó incolor a esbranquiçado, cristalino, peso molecular 60,06, fórmula química ch_4n_2o , grau de pureza mínima de 99,5%, número de referência química cas 57-13-6	Kg	40	R\$ 25,21	R\$ 1.008,40
185	Acetona, aspecto físico: Líquido límpido transparente, fórmula química c_3h_6o , massa molecular 58,08, característica adicional reagente p.a/acs, cas: 67-64-1	Litro	20	R\$ 31,89	R\$ 637,80
186	Acetonitrila, aspecto físico: Líquido incolor, límpido, odor de éter, fórmula química ch_3cn , peso molecular 41,05, grau de pureza mínima de 99,9%, característica adicional reagente p.hplc, cas: 75-05-8	Litro	40	R\$ 141,85	R\$ 5.674,00
187	Ácido acético, aspecto físico: Líquido límpido transparente, peso molecular: 60,05 g, mol, fórmula química: $C_2h_4o_2$, grau de pureza: Pureza mínima de 99,5%, característica adicional: Glacial, reagente p.a., acs, número de referência química: Cas 64-19-7	Litro	4	R\$ 50,68	R\$ 202,72
188	Ácido cítrico, aspecto físico: Cristal incolor, inodoro, sabor ácido agradável, fórmula química: $C_6h_8o_7$ anidro, peso molecular: 192,12 g, mol, pureza mínima: Pureza mínima de 99,5%, característica adicional: Reagente p.a. Acs, número de referência química: Cas 77-92-9	Embalagem 500,00 g	10	R\$ 48,67	R\$ 486,70



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

189	Ácido sulfúrico, aspecto físico líquido incolor, fumegante, viscoso, cristalino, fórmula química H_2SO_4 , massa molecular 98,09, grau de pureza mínima de 99,99, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7664-93-9	Litro	125	R\$ 99,31	R\$ 12.413,75
190	Álcool etílico, aspecto físico: Líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: Mínimo de 99,5%v/v, fórmula química: C_2H_5OH , peso molecular: 46,07 g, mol, grau de pureza: Mínimo de 99,7% p.p inpm, característica adicional: Absoluto, reagente uv,hplc, número de referência química: Cas 64-17-5	Litro	20	R\$ 74,67	R\$ 1.493,40
191	Álcool metílico, aspecto físico: Líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química: CH_3OH , peso molecular: 32,04 g, mol, grau de pureza: Pureza mínima de 99,9%, característica adicional: Reagente p, uv, hplc, número de referência química: Cas 67-56-1	Litro	20	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
192	Álcool metílico, aspecto físico: Líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química: CH_3OH anidro, peso molecular: 32,04 g, mol, grau de pureza: Pureza mínima de 99,8%, característica adicional: Reagente p.a., número de referência química: Cas 67-56-1	Litro	40	R\$ 28,53	R\$ 1.141,20
193	Carbonato de sódio, aspecto físico: Pó ou cristais brancos, higroscópicos, inodoros, fórmula química: Na_2CO_3 anidro, peso molecular: 105,99 g, mol, grau de pureza: Pureza mínima de 99,5%, característica adicional: Reagente p.a., acs, número de referência química: Cas 497-19-8	Kg	2	R\$ 22,65	R\$ 45,30
194	Carbonato de amônio, aspecto físico cristal incolor ou pó branco, odor característico, peso molecular 96,09, fórmula química $(NH_4)_2CO_3$, grau de pureza mínima de 99% (teor mínimo de 30% de amônia), característica adicional reagente p.a. Acs, número de referência química cas 10361-29-2	Kg	3	R\$ 158,67	R\$ 476,01



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

195	Cloreto de magnésio, composição básica mgcl2 (anidro), aspecto físico cristal ou floco, incolor a esbranquiçado, inodoro, peso molecular 95,21, grau de pureza mínima de 98%, característica adicional reagente, número de referência química cas 7786-30-3	Kg	9	R\$ 144,00	R\$ 1.296,00
196	Agarose, aspecto físico pó, tipo de baixo ponto de fusão, características adicionais livre de dnase e rnase, resistência maior ou igual a 200 g/cm ² (gel a 1%)	Frasco 500,00 g	4	R\$ 1.599,83	R\$ 6.399,32
197	Enzima, tipo taq dna polimerase recombinante, aspecto físico líquido, concentração 5, componentes adicionais tampão 10x e mgcl2	Unidade	2	R\$ 313,53	R\$ 627,06
198	Hidróxido de amônio, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, de odor acre, peso molecular 35,05, fórmula química nh4oh, grau de pureza teor de nh3 entre 28 e 30%, característica adicional em solução aquosa, reagente p.a., número de referência química cas 1336-21-6	Litro	25	R\$ 27,00	R\$ 675,00
199	Nitrito de sódio, aspecto físico grânulos branco/amarelados, cristalinos, inodoros, fórmula química nano2, peso molecular 68,99, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a. Acs, número de referência química cas 7632-00-0	Kg	11	R\$ 29,24	R\$ 321,64
200	Solução tampão, leitura ph 7,0, aplicação calibragem de peagâmetro	Frasco 500 ml	14	R\$ 17,23	R\$ 241,22
201	Solução tampão, leitura ph 10, aplicação calibragem de peagâmetro	Frasco 500 ml	9	R\$ 17,21	R\$ 154,89
202	Reagente analítico 2, reagente cloreto de potássio, concentração solução a 3 m	Frasco 500 ml	8	R\$ 26,90	R\$ 215,20
203	2,2-azino bis (ácido 3-etilbenzotiazolina-6-sufônico, aspecto físico pó verde opaco, inodoro, fórmula química c18h18n4o6s4.2h3n (sal diamônio), peso molecular 548,68, grau de pureza mínima de 98%, número de referência química cas 30931-67-0	Frasco 1 g	4	R\$ 452,00	R\$ 1.808,00
204	Meio de cultura, tipo ágar batata dextrosado, apresentação sólido inclinado, característica adicional tubo padrão 16x150mm	Unidade	5	R\$ 8,17	R\$ 40,85



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

205	Deoxinucleotídeo, composição atp, gtp, ttp, ctp, concentração 100 milimolar por frasco, características adicionais com 4 frascos	Unidade	2	R\$ 233,33	R\$ 466,66
206	Ácido sulfúrico, aspecto físico líquido incolor, fumegante, viscoso, cristalino, fórmula química h2so4.so3, massa molecular 178,14, grau de pureza teor de 105% (h2so4), número de referência química cas 8014-95-7	Litro	6	R\$ 145,92	R\$ 875,52
207	Ácido perclórico, aspecto físico líquido incolor ou levemente amarelado, peso molecular 100,46, fórmula química hclo4, grau de pureza concentração mínima de 70%, característica adicional reagente p.a. Acs, número de referência química cas 7601-90-3	Litro	1	R\$ 1.060,78	R\$ 1.060,78
208	Hexano, aspecto físico líquido límpido incolor, peso molecular 86,18, composição química ch3(ch2)4ch3, teor de pureza mínima de 95%, característica adicional reagente p/ hplc, número de referência química cas 110-54-3	Litro	20	R\$ 96,62	R\$ 1.932,40
209	Cloreto de bário, aspecto físico pó ou grânulo cristalino, incolor ou branco, fórmula química bacl2 anidro, massa molecular 208,27, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 10361-37-2	Kg	1	R\$ 46,97	R\$ 46,97
210	Fosfato de sódio, aspecto físico pó, fórmula química nah2po4. H2o (monobásico, monohidratado), massa molecular 137,99, grau de pureza mínima de 98%, característica adicional reagente acs, número de referência química cas 10049-21-5	Kg	2	R\$ 57,62	R\$ 115,24
211	Ácido ascórbico, aspecto físico pó, fórmula química c9h12o6 (ácido 5,6-isopropilideno-l-ascórbico), peso molecular 216,19, pureza mínima de 98%, número de referência química 1 cas 15042-01-0	Kg	6	R\$ 70,35	R\$ 422,10
212	Acetato de amônio, composição básica nh4c2h3o2, aspecto físico cristal branco, peso molecular 77,08, pureza mínima de 99,99%, número de referência química cas 631-61-8	Kg	1	R\$ 96,00	R\$ 96,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

213	Ácido bórico, aspecto físico cristal incolor ou pó/grânulo branco, inodoro, peso molecular 61,83, composição química H_3BO_3 , grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a. Acs iso, número de referência química cas 10043-35-3	Kg	1	R\$ 29,32	R\$ 29,32
214	Dicromato de potássio, aspecto físico pó, composição química $\text{K}_2\text{Cr}_2\text{O}_7$, peso molecular 294,18, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente acs, número de referência química cas 7778-50-9	Embalagem 500 g	3	R\$ 119,97	R\$ 359,91
215	Hidróxido de sódio, aspecto físico em lentilhas ou micro pérolas esbranquiçadas, peso molecular 40, fórmula química NaOH , grau de pureza mínima de 98%, característica adicional reagente p.a. Acs, número de referência química cas 1310-73-2	Kg	14	R\$ 15,12	R\$ 211,68
216	Sulfato de amônio e ferro, aspecto físico pó verde a azulado, fotossensível, higroscópico, peso molecular 392,14, fórmula química $\text{Fe}(\text{NH}_4)_2(\text{SO}_4)_2 \cdot 6\text{H}_2\text{O}$ (ferro ii, hexahidratado), grau de pureza mínima de 99%, número de referência química cas 7783-85-9, características adicionais reagente acs	Kg	10	R\$ 57,14	R\$ 571,40
217	Ácido clorídrico, aspecto físico líquido, peso molecular 37,47, fórmula química HCl (deuterado), grau de pureza isotópica mínima de 99% em deutério, número de referência química cas 7698-05-7	Litro	4	R\$ 37,42	R\$ 149,68
218	Acrilamida, aspecto físico pó cristalino branco a esbranquiçado, inodoro, fórmula química $\text{CH}_2=\text{CHCONH}_2$ (prop-2-enamida), massa molar 71,07, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p/ eletroforese, número de registro químico cas 79-06-1	Embalagem 500,00 g	20	R\$ 109,98	R\$ 2.199,60
219	Azul de bromofenol, aspecto físico pó, fórmula química $\text{C}_{19}\text{H}_{10}\text{Br}_4\text{O}_5$, peso molecular 669,96, características adicionais reagente acs, número de referência química cas 115-39-9	Embalagem 25,00 g	17	R\$ 52,62	R\$ 894,54



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

220	Ácido ascórbico, aspecto físico pó cristalino branco a amarelado, fórmula química $C_6H_8O_6$ (ácido l-ascórbico), peso molecular 176,12, pureza mínima de 99,5%, característica adicional padrão de referência analítico, número de referência química cas 50-81-7	Embalagem 500,00 g	2	R\$ 69,11	R\$ 138,22
221	Murexida (purpurato de amônio), peso molecular 284,19, aspecto físico pó marron escuro à vermelho pardo, inodoro, fórmula química $C_8H_8N_6O_6$, grau de pureza mínima de 97%, característica adicional reagente p.a. Acs, número de referência química cas 3051-09-0	Embalagem 5,00 g	1	R\$ 49,42	R\$ 49,42
222	Conjunto para análise, aplicação extração dna genômico sangue, tecidos, bactérias, componentes soluções lise, soluções tampão, rnase a, componentes adicionais proteinase k, tubos de centrifugação e coleta	Unidade	6	R\$ 1.006,50	R\$ 6.039,00
223	Diazepam, dosagem 5, apresentação solução injetável	Frasco 30 ml	2	R\$ 0,84	R\$ 1,68
224	Acepromazina, concentração* 2, forma farmacêutica solução injetável, uso* uso veterinário	Frasco 20 ml	2	R\$ 17,50	R\$ 35,00
225	Cetamina cloridrato, dosagem 50, aplicação solução injetável	Frasco 10 ml	3	R\$ 46,47	R\$ 139,41
226	Álcool etílico, teor alcoólico absoluto, mínimo de 95%, forma farmacêutica solução injetável	Frasco 1000,00 ml	6	R\$ 7,51	R\$ 45,06
227	Acetato de sódio, aspecto físico fino composto de cristais brancos ou incolores, fórmula química CH_3COONa anidro, massa molecular 82,03, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 127-09-3	Kg	3	R\$ 57,63	R\$ 172,89
228	Bicarbonato de sódio, aspecto físico pó branco, fino, peso molecular 84,01, fórmula química $NaHCO_3$, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a./acs, número de referência química* cas 144-55-8	Kg	2	R\$ 22,72	R\$ 45,44



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

229	Éter de petróleo, aspecto físico líquido incolor, límpido, com odor de gasolina, fórmula química mistura de hidrocarbonetos derivados do petróleo, faixa de destilação destilados entre 30° e 60°C, teor de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 8032-32-4	Litro	71	R\$ 68,77	R\$ 4.882,67
230	Fosfato de sódio, aspecto físico pó fino de cristais brancos, inodoro, higroscópico, fórmula química Na_2HPO_4 (dibásico anidro), massa molecular 141,96, grau de pureza mínima de 99%, número de referência química cas 7558-79-4	Embalagem 500,00 g	5	R\$ 51,33	R\$ 256,65
231	Hexano, aspecto físico líquido transparente, peso molecular 86,18, composição química C_6H_{14} (n-hexano), teor de pureza mínima de 95%, característica adicional reagente p.a. Acs, número de referência química cas 110-54-3	Litro	45	R\$ 43,84	R\$ 1.972,80
232	Tiosulfato de sódio, aspecto físico cristal incolor ou branco, inodoro, fórmula química $Na_2S_2O_3 \cdot 5H_2O$, peso molecular 248,18, grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a. / acs, número de referência química cas 10102-17-7	Kg	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
233	Hipoclorito de sódio, aspecto físico líquido amarelo esverdeado, concentração teor mínimo de 12 % de cloro ativo, características adicionais produto concentrado, não estabilizado	Litro	620	R\$ 7,41	R\$ 4.594,20
234	Cloreto de paládio ii, aspecto físico pó marron avermelhado, fórmula química $PdCl_2$ anidro, peso molecular 177,32, grau de pureza teor Pd mínimo de 60%, pureza mínima de 99%, característica adicional reagente, número de referência química cas 7647-10-1	Embalagem 1,00 g	2	R\$ 1.395,54	R\$ 2.791,08
235	Álcool benzílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, leve odor aromático, fórmula química $C_6H_5CH_2OH$, peso molecular 108,14, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 100-51-6	Litro	1	R\$ 94,49	R\$ 94,49



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

236	Cloreto de zinco, aspecto físico grânulo branco cristalino, higroscópico, inodoro, peso molecular 136,29, fórmula química $\text{znc}l_2$ anidro, grau de pureza mínima de 99,999%, número de referência química cas 7646-85-7	Kg	7	R\$ 73,82	R\$ 516,74
237	Nitrato de bismuto, aspecto físico cristal branco, higroscópico, fórmula química $\text{bi}(\text{no}_3)_3 \cdot 5\text{h}_2\text{o}$ (pentahidratado), peso molecular 485,07, teor de pureza mínima de 98%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 10035-06-0	Embalagem 100,00 g	2	R\$ 83,71	R\$ 167,42
238	Cloreto de ouro, fórmula química $\text{auc}l_3$ (tricloreto de ouro), aspecto físico pó amarelo avermelhado, massa molecular 303,33, grau de pureza mínima de 99,99%, número de referência química cas 13453-07-1	Embalagem 1,00 g	5	R\$ 573,33	R\$ 2.866,65
239	Acetato de etila, aspecto físico líquido incolor, límpido, inflamável, pureza mínima de 99,9%, composição química $\text{c}_4\text{h}_8\text{o}_2$, peso molecular 88,11, característica adicional reagente uv/hplc, número de referência química cas 141-78-6	Litro	50	R\$ 87,39	R\$ 4.369,50
240	Ácido 1,2-ciclohexileno dinitro-tetracético (cdta), composição química $\text{c}_{14}\text{h}_{22}\text{n}_2\text{o}_8 \cdot \text{h}_2\text{o}$, aspecto físico pó branco, peso molecular 364,36, pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 482-54-2	Embalagem 25,00 g	6	R\$ 361,86	R\$ 2.171,16
241	Ácido ascórbico, aspecto físico cristal branco à amarelado, fórmula química $\text{c}_6\text{h}_8\text{o}_6$ (ácido l-ascórbico), peso molecular 176,13, pureza mínima de 99%, número de referência química cas 50-81-7	Embalagem 500 g	1	R\$ 69,45	R\$ 69,45
242	Corante, tipo sudan iii, aspecto físico pó, características adicionais ci 26100	Frasco 25 g	2	R\$ 47,27	R\$ 94,54
243	Corante, tipo rosa bengala, aspecto físico pó, características adicionais ci 45440	Frasco 25 g	3	R\$ 93,49	R\$ 280,47
244	Corante, tipo hematoxilina, aspecto físico pó, características adicionais ci 75290	Frasco 25 g	2	R\$ 448,95	R\$ 897,90
245	Corante, tipo* indigo carmim - laca de alumínio, característica adicional* ci 73015, aspecto físico* pó	Frasco 25 g	9	R\$ 32,79	R\$ 295,11



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

246	Ácido salicílico, aspecto físico pó cristalino branco, peso molecular 138,12, fórmula química $HO-C_6H_4-COOH$ anidro, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente, número de referência química cas 69-72-7	Embalagem 500 g	1	R\$ 93,00	R\$ 93,00
247	Ácido tartárico (2,3-di-hidroxi-butanodioico), aspecto físico pó cristalino branco, inodoro, peso molecular 150,09, fórmula química $C_4H_6O_6$, grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a. ACS ISO, número de referência química cas 87-69-4	Kg	1	R\$ 75,95	R\$ 75,95
248	Meio de cultura, tipo mrs ágar, apresentação pó	Frasco 500 g	2	R\$ 406,19	R\$ 812,38
249	Meio de cultura, tipo ágar pca, apresentação pó	Frasco 500 g	10	R\$ 367,50	R\$ 3.675,00
250	Éter dietílico, composição química $(C_2H_5)_2O$, aspecto físico líquido límpido, incolor, odor característico, pureza mínima de 99,5%, peso molecular 74,12, característica adicional reagente p.a. Anidro, número de referência química cas 60-29-7	Litro	6	R\$ 146,45	R\$ 878,70
251	Agarose, aspecto físico pó, tipo de baixa eletroosmose, características adicionais livre de DNase e RNase, resistência maior ou igual a 1200 g/cm ² (gel a 1%)	Frasco 100 g	1	R\$ 440,00	R\$ 440,00
252	Goma arábica, origem resina, peso 1, aspecto físico pó branco amarelado	Frasco 500 g	1	R\$ 76,24	R\$ 76,24
253	Iodato de potássio, aspecto físico pó cristalino branco e inodoro, peso molecular 214, fórmula química KIO_3 anidro, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7758-05-6	Kg	1	R\$ 573,33	R\$ 573,33
254	Iodeto de potássio, aspecto físico pó branco, cristalino, inodoro, fórmula química KI , peso molecular 166,01, teor de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a. ACS, número de referência química cas 7681-11-0	Embalagem 100 g	2	R\$ 93,22	R\$ 186,44



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

255	Álcool amílico (pentílico), aspecto físico líquido límpido, incolor, odor desagradável, fórmula química $C_5H_{12}O$ (álcool isoamílico; 3-metil-1-butanol), peso molecular 88,15, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente isento dnase/mnase/protease/ fosfatase, número de referência química cas 123-51-3	Litro	1	R\$ 75,32	R\$ 75,32
256	Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico mínimo de 77 °gl (77% v/v a 20 °c), fórmula química C_2H_5OH , peso molecular 46,07, grau de pureza mínimo de 70 °inpm (70% p/p), característica adicional hidratado, número de referência química cas 64-17-5	Litro	400	R\$ 5,85	R\$ 2.340,00
257	Lauril éter sulfato de sódio, aspecto físico líquido límpido, incolor a levemente amarelado, fórmula química $C_{12}H_{25}NaO_4S$, peso molecular 384, teor de pureza teor mínimo de 25% p/p, característica adicional reagente, número de referência química cas 1335-72-4	Litro	1	R\$ 30,83	R\$ 30,83
258	Lauril sulfato de sódio, aspecto físico pó branco ou levemente amarelado, inodoro, fórmula química $C_{12}H_{25}NaO_4S$, massa molecular 288,38, teor de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 151-21-3	Kg	9	R\$ 102,34	R\$ 921,06
259	Meio de cultura, tipo ágar batata dextrosado, apresentação pó	Frasco 500,00 g	10	R\$ 268,67	R\$ 2.686,70
260	Meio de cultura, tipo ágar lisina ferro, apresentação pó	Frasco 500,00 g	1	R\$ 345,18	R\$ 345,18
261	Meio de cultura, tipo ágar salmonella/shigella, apresentação pó	Frasco 500,00 g	1	R\$ 356,56	R\$ 356,56
262	Meio de cultura, tipo ágar sangue, apresentação pó	Frasco 500,00 g	1	R\$ 324,37	R\$ 324,37
263	Meio de cultura, tipo água peptonada tamponada, apresentação pó	Frasco 500,00 g	2	R\$ 231,38	R\$ 462,76
264	Meio de cultura, tipo caldo verde brilhante 2%, apresentação pó	Frasco 500,00 g	2	R\$ 369,03	R\$ 738,06
265	Meio de cultura, tipo ágar extrato de levedura, apresentação pó	Frasco 500 g	1	R\$ 301,86	R\$ 301,86



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

266	Álcool metílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química CH_3OH , peso molecular 32,04, grau de pureza mínima de 99,8%, característica adicional reagente p/ uv/hplc, número de referência química cas 67-56-1	Litro	18	R\$ 44,67	R\$ 804,06
267	Álcool octílico, aspecto físico líquido transparente, incolor, odor característico, fórmula química $\text{C}_8\text{H}_{18}\text{O}$ (2-etil-1-hexanol), peso molecular 130,23, grau de pureza mínima de 99%, número de referência química cas 104-76-7	Litro	2	R\$ 45,97	R\$ 91,94
268	Álcool propílico, aspecto físico líquido, fórmula química $(\text{CH}_3)_2\text{CHOH}$ (isopropílico ou iso-propanol), peso molecular* 60,10, grau de pureza mínima de 99,97%, número de referência química cas 67-63-0, características adicionais 1 grau hplc	Litro	5	R\$ 29,54	R\$ 147,70
269	Azometina-h, aspecto físico pó branco, levemente amarelado, fórmula química $\text{C}_{17}\text{H}_{11}\text{N}_2\text{O}_8$ (sal monossódico), peso molecular 445,40, grau de pureza mínima de 97%, número de referência química cas 5941-07-1	Embalagem 25 g	1	R\$ 686,60	R\$ 686,60
270	Nitrato de amônio, peso molecular 80,04 g/mol, aspecto físico pó fino, cristalino. Esbranquiçado, fórmula química NH_4NO_3 , grau de pureza mínima de 98%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 6484-52-2	Kg	2	R\$ 326,78	R\$ 653,56
271	Bálsamo do Canadá, origem resina extraída da madeira, aspecto físico líquido viscoso, cor amarelo-clara, densidade 0,99	Frasco 100 ml	4	R\$ 35,79	R\$ 143,16
272	Nitrato de ferro, aspecto físico cristais incolores a violeta pálido, higroscópicos, peso molecular 404,00, composição química $\text{Fe}(\text{NO}_3)_3 \cdot 9\text{H}_2\text{O}$ (ferro iii nonahidratado), grau de pureza mínima de 98%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7782-61-8	Kg	2	R\$ 208,25	R\$ 416,50
273	Óleo de imersão, uso para microscopia, aspecto físico líquido límpido, transparente, densidade 1,02 g/cm ³	Frasco 100 ml	20	R\$ 16,02	R\$ 320,40



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

274	Óxido de magnésio, aspecto físico pó fino, leve, branco, inodoro, peso molecular 40,30, fórmula química mgo, teor de pureza mínima de 99,95%, número de referência química cas 1309-48-4	Kg	20	R\$ 104,00	R\$ 2.080,00
275	Biftalato de potássio, aspecto físico pó ou cristal branco ou incolor, inodoro, peso molecular 204,23, fórmula química hooc-c6h4cook, grau de pureza mínima de 99,95%, característica adicional reagente padrão primário, número de referência química cas 877-24-7	Kg	5	R\$ 149,42	R\$ 747,10
276	Meio de cultura, tipo caldo lauril sulfato, apresentação pó	Frasco 500 g	3	R\$ 260,00	R\$ 780,00
277	Carbonato de sódio, aspecto físico pó ou cristais brancos, higroscópicos, inodoros, fórmula química na2co3 anidro, peso molecular 105,99, grau de pureza mínima de 99,95%, característica adicional padrão primário, número de referência química cas 497-19-8	Kg	1	R\$ 22,65	R\$ 22,65
278	Cloreto de estanho, aspecto físico cristal incolor, leve odor de cloro, fórmula química sncl2.2h2o (dihidratado), peso molecular 225,63, teor de pureza mínima de 99,99%, característica adicional reagente p/ pesquisa nuclear, número de referência química cas 10025-69-1	Embalagem 100 g	3	R\$ 84,33	R\$ 252,99
279	Cloreto de magnésio, composição básica mgcl2.6h2o (hexahidratado), aspecto físico cristal ou floco, incolor a esbranquiçado, inodoro, peso molecular 203,31, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a. Acs iso, número de referência química cas 7791-18-6	Kg	2	R\$ 27,63	R\$ 55,26
280	Corante, tipo azul de tripan, aspecto físico pó, características adicionais ci 23850	Frasco 25 g	3	R\$ 76,67	R\$ 230,01
281	Corante, tipo azul de metileno, aspecto físico pó, características adicionais ci 52015	Frasco 25 g	15	R\$ 26,84	R\$ 402,60
282	Corante, tipo azul brilhante coomassie r-250, aspecto físico pó, características adicionais ci 42660	Frasco 25 g	2	R\$ 95,67	R\$ 191,34



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

283	Trietilenoglicol, aspecto físico líquido límpido, incolor, inodoro, peso molecular 150,17, fórmula química $C_6H_{14}O_4$ anidro, grau de pureza mínima de 99%, número de referência química cas 112-27-6	Litro	2	R\$ 116,91	R\$ 233,82
284	Tetraborato de sódio, peso molecular 381,37, aspecto físico pó branco, cristalino, inodoro, fórmula química $Na_2B_4O_7 \cdot 10H_2O$ (decahidratado), teor de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a. Acs iso, número de referência química cas 1303-96-4	Kg	10	R\$ 34,91	R\$ 349,10
285	Sulfato de prata, aspecto físico cristal branco, inodoro, peso molecular 311,83, composição química Ag_2SO_4 , grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 10294-26-5	Embalagem 100 g	15	R\$ 948,33	R\$ 14.224,95
286	Resorcinol, aspecto físico pó branco, cristalino, odor característico, fórmula química $C_6H_6O_2$ (benzeno-1,3-diol), peso molecular 110,11, teor de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 108-46-3	Embalagem 100 g	1	R\$ 71,96	R\$ 71,96
287	Reagente, aspecto físico líquido, componentes 3 solução 2n, tipo 4 folin cicalteu	Frasco 500,00 ml	4	R\$ 337,33	R\$ 1.349,32
288	Sulfato de cálcio, aspecto físico pó granular branco, inodoro, peso molecular 172,17, fórmula química $CaSO_4 \cdot 2H_2O$ (dihidratado), grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a. Acs, número de referência química cas 10101-41-4	Embalagem 500 g	1	R\$ 30,90	R\$ 30,90
289	Solução padrão, tipo selênio, concentração 1000, característica adicional ácida	Frasco 100,00 ml	2	R\$ 524,33	R\$ 1.048,66
290	Solução padrão, tipo molibdênio, concentração 1000, característica adicional ácida	Frasco 100,00 ml	2	R\$ 270,59	R\$ 541,18
291	Solução padrão, tipo manganês, concentração 1000, característica adicional ácida	Frasco 100,00 ml	2	R\$ 163,00	R\$ 326,00
292	Solução padrão, tipo magnésio, concentração 1000, característica adicional ácida	Frasco 100,00 ml	2	R\$ 259,08	R\$ 518,16
293	Solução padrão, tipo cálcio, concentração 1000, característica adicional ácida	Frasco 100,00 ml	3	R\$ 190,21	R\$ 570,63



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

294	Hidróxido de sódio, concentração 0,1 n, apresentação solução aquosa	Litro	5	R\$ 24,68	R\$ 123,40
295	Salicilato de metila, peso molecular 152,15, aspecto físico líquido límpido, incolor à amarelo palha, odor forte, fórmula química $C_8H_8O_3$, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente, número de referência química cas 119-36-8	Litro	1	R\$ 190,98	R\$ 190,98
296	Corante, aspecto físico pó, tipo* vermelho de metila, número de referência química ci 13020	Frasco 25,00 g	5	R\$ 26,26	R\$ 131,30
297	Sulfato de cobre ii, aspecto físico líquido, grau de pureza 0,1 n, característica adicional em solução aquosa, número de referência química cas 7758-98-7	Kg	5	R\$ 52,31	R\$ 261,55
298	Sulfato de zinco, aspecto físico pó ou cristal, incolor ou branco, fórmula química $ZnSO_4 \cdot 7H_2O$, massa molecular 287,60, grau de pureza mínima de 99%, número de referência química cas 7446-20-0	Kg	5	R\$ 42,45	R\$ 212,25
299	Metionina, aspecto físico pó branco, peso molecular 149,21, fórmula química $C_5H_{11}NO_2S$ (l-metionina), grau de pureza mínima de 99%, número de referência química cas 63-68-3	Kg	1	R\$ 34,04	R\$ 34,04
300	Formaldeído (formol), aspecto físico solução, concentração a 20%, fórmula química CD_3CO (deuterado), peso molecular 33,03, grau de pureza isotópica de 98% d, 99% ^{13}C , número de referência química cas 63101-50-8	Litro	10	R\$ 11,87	R\$ 118,70
301	Formaldeído (formol), aspecto físico líquido incolor, límpido, concentração à 10%, característica adicional em solução aquosa tamponada	Litro	20	R\$ 10,89	R\$ 217,80
302	Ácido propiônico, peso molecular 74,08, aspecto físico líquido límpido, incolor, fórmula química $C_3H_6O_2$, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 79-09-4	Litro	4	R\$ 156,93	R\$ 627,72
303	Ácido fosfórico, aspecto físico líquido incolor, inodoro, fórmula química H_3PO_4 , peso molecular 98,00, teor de pureza teor mínimo de 85%, número de referência química cas 7664-38-2	Litro	4	R\$ 57,64	R\$ 230,56



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

304	Sulfato de cobre ii, composição química $CuSO_4 \cdot 5H_2O$, aspecto físico fino cristal azul, peso da molécula 249,68, grau de pureza mínima de 98%, número de referência química cas 7758-99-8	Kg	5	R\$ 77,18	R\$ 385,90
305	Ácido sulfúrico, aspecto físico líquido incolor a levemente amarelado, inodoro, fórmula química H_2SO_4 , massa molecular 98,09, grau de pureza teor mínimo de 90%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7664-93-9	Litro	35	R\$ 99,38	R\$ 3.478,30
306	Ácido tartárico (2,3-di-hidroxitetrahidrofurano-2,3-dicarboxílico), aspecto físico pó cristalino branco, inodoro, peso molecular 150,09, fórmula química $HOOC-CH(OH)-CH_2-CH(OH)-COOH$ - ácido (+)-l-tartárico (2r,3r), grau de pureza mínima de 95%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 87-69-4	Embalagem 100 g	3	R\$ 72,62	R\$ 217,86
307	Difeniltiocarbazona, aspecto físico pó cristalino marron escuro, inodoro, fórmula química $C_{13}H_{12}N_4S$ (ditizona), peso molecular 256,33, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 60-10-6	Embalagem 10 g	1	R\$ 14,71	R\$ 14,71
308	Sulfato de zinco, aspecto físico pó ou cristal, incolor ou branco, fórmula química $ZnSO_4 \cdot 7H_2O$, massa molecular 287,60, grau de pureza mínima 99,5%, característica adicional reagente p.a. ACS ISO, número de referência química cas 7446-20-0	Embalagem 500 g	1	R\$ 40,68	R\$ 40,68
309	Citrato de sódio, aspecto físico cristal fino, composição química $C_6H_5Na_3O_7 \cdot 2H_2O$, peso molecular 294,10, grau de pureza mínima de 99%, características adicionais reagente isento DNASE, RNASE, P/BIOLOGIA MOLECULAR, número de referência química cas 6132-04-3	Embalagem 500 g	3	R\$ 59,72	R\$ 179,16
310	Acetato de cálcio, composição química $(CH_3COO)_2Ca \cdot XH_2O$ (hidratado), aspecto físico pó branco cristalino, peso molecular 158,17, teor de pureza teor mínimo de 93% (base seca), número de referência química* cas 114460-21-8	Kg	20	R\$ 71,24	R\$ 1.424,80



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

311	Ácido perclórico, aspecto físico líquido incolor ou levemente amarelado, peso molecular 100,46, fórmula química HClO_4 , grau de pureza concentração mínima de 70%, característica adicional reagente p.a. Acs iso, número de referência química cas 7601-90-3	Litro	5	R\$ 896,66	R\$ 4.483,30
312	Dicromato de sódio, aspecto físico pó cristalino laranja avermelhado, brilhante, peso molecular 297,99, fórmula química $\text{Na}_2\text{Cr}_2\text{O}_7 \cdot 2\text{H}_2\text{O}$ (dihidratado), grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7789-12-0	Kg	10	R\$ 104,51	R\$ 1.045,10
313	Solução tampão, tipo ph 4,005	Frasco 500,00 ml	20	R\$ 14,67	R\$ 293,40
314	Tris(hidroximetil)aminometano, composição química $\text{C}_4\text{H}_{11}\text{NO}_3$, aspecto físico pó branco cristalino, peso molecular 121,14, pureza mínima de 99%, número de referência química cas 77-86-1	Embalagem 1 kg	1	R\$ 353,34	R\$ 353,34
315	Octilfenoxipolietoxietanol, aspecto físico líquido viscoso, incolor à amarelado, inodoro, fórmula química $\text{C}_{14}\text{H}_{22}\text{O}(\text{C}_2\text{H}_4\text{O})_n$ sendo $(n = 9-10)$, grau de pureza mínima de 98%, número de referência química cas 9002-93-1	Litro	5	R\$ 236,55	R\$ 1.182,75
316	Polímero, tipo copolímero de óxido de etileno (polioxietileno), composição polissorbato 20 (monolaurato de sorbitano poe), forma física líquido oleoso, amarelado a castanho, fórmula química $\text{C}_{58}\text{H}_{114}\text{O}_{26}$, massa molar 1128, teor de pureza teor de 40 a 60% de ácido láurico, número de referência química* cas 9005-64-5	Litro	5	R\$ 145,00	R\$ 725,00
317	Glutaraldeído, aspecto físico líquido incolor a levemente amarelado, fórmula química $\text{C}_5\text{H}_8\text{O}_2$, peso molecular 100,11, teor ou grau de pureza teor de 25%, característica adicional reagente em solução aquosa, número de referência química cas 111-30-8	Litro	5	R\$ 22,09	R\$ 110,45
Valor total itens					R\$ 852.565,8 7

1.2. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato ou instrumento equivalente prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente solicitação de aquisição de material de consumo do tipo reagente químico e produto químico de uso em laboratório, deve-se à necessidade de continuidade das atividades de aulas práticas e pesquisa científica desenvolvidas nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, pesquisa científica dos cursos de Pós-Graduação e extensão dos professores, alunos e técnicos da UFPI nos ambientes internos dos laboratórios. A situação que reforça a necessidade dessa solicitação é o fato de não existir pregão vigente com estes materiais disponíveis para solicitação de empenho há mais de um ano na Universidade Federal do Piauí – UFPI. Os materiais solicitados são necessários para a realização das atividades de ensino, pesquisa e extensão dos setores ligados à UFPI. A carência desses materiais comprometerá o funcionamento dos setores, fato este que acarretará prejuízos as atividades de ensino.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, na categoria material de consumo (reagentes químicos e produtos químicos) de uso em atividades de laboratório, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas obrigações da contratada.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho de despesa, em remessa *única*, no seguinte endereço Almoxarifado Central da Universidade Federal do Piauí – UFPI; Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga - Teresina - PI - CEP: 64049-550. Telefone: (86) 3215-5587, de segunda a sexta-feira no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias do prazo total recomendado pelo fabricante.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.3. No caso dos demais reagentes e produtos químicos, o prazo de validade na data da entrega não deva ser inferior a 3 (três) anos do prazo de validade indicado pelo fabricante, quando se aplicar.

6.4. Produto sujeito a degradação do seu componente molecular deve ser cuidadosamente transportado de acordo à especificação técnica do fabricante.

6.5. Pureza: a pureza indicada para aquisição do reagente e produto químico deve ser certificada com as devidas análises, o reagente ou produto químico deve vir acompanhado do Certificado de Análise, Ficha de Emergência ou Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico (FISPQ) e o referido Certificado de Garantia entregue junto com o material.

6.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 09 (nove) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O reagente ou produto químico deve estar acompanhado do Certificado de análises, Ficha de Emergência ou Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico (FISPQ) e o referido Certificado de Garantia entregue junto com o material.

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

8.1.8. Os fornecedores deverão primar pela adoção de boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, buscando desta forma, o atendimento aos critérios de sustentabilidade ambiental.

8.1.9. Deverão ser observados na aquisição os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata o Decreto 7.746/2012 e a Instrução Normativa SLTI/MPOG 01/2010, no que couber, atendendo ao disposto no Artigo 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010. As empresas deverão observar:

8.1.9.1. Que os bens ou suas embalagens sejam constituídos, no todo ou em parte, quando se aplicar, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

8.1.9.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

relação aos seus similares, quando couber a aplicação do material a este critério técnico.

8.1.10. A contratada deverá seguir o disposto no Decreto nº 2.783, de 1998, e na Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, segundo os quais é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subseqüentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Justifica-se a não exigência de garantia contratual por frustrar a competição, afastando competidores, além disso, o objeto da licitação consiste na aquisição de materiais, sem necessidade de prestação continuada.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 16.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 16.3.1.1.1. Os atestados deverão referir-se ao fornecimento de materiais no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 16.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 16.4.1. Valor Global: R\$ 852.565,87 (oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos.)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 16.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços contida no item 1.1.1 deste Termo de Referência e anexa ao edital.
- 16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.
- 16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 852.565,87 (oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos.)

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Teresina-PI, 03 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br REGILDA SARAIVA DOS REIS MOREIRA ARAU
Data: 06/03/2023 18:44:47-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araújo
Pró-reitora de Ensino e Pós-Graduação

Estudo Técnico Preliminar 90/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23111.19431/2022-93

2. Descrição da necessidade

A presente solicitação de aquisição de material de consumo do tipo reagente químico e produto químico, deve-se à necessidade de continuidade das atividades de aulas práticas e pesquisa científica desenvolvidas nos cursos de graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, pesquisa científica dos cursos de Pós-Graduação e projetos de extensão de professores, alunos e técnicos da UFPI nos ambientes internos dos laboratórios. A situação que reforça a necessidade dessa solicitação é o fato de não existir pregão vigente com estes materiais disponíveis para solicitação de empenho há mais de um ano na UFPI.

Os materiais solicitados são necessários para a realização das atividades de ensino, pesquisa e extensão dos setores ligados à UFPI. A carência desses materiais comprometerá o funcionamento dos setores, fato este que acarretará prejuízos às atividades supracitadas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS	Prof. Dr. Arquimedes Cavalcante Cardoso
Centro de Tecnologia -CT	Profª. Dra. Nícia Bezerra Formiga Leite
Centro de Ciências da Natureza/CCN	Prof. Dr. Edmilson Miranda de Moura
Centro de Ciências Agrárias / CCA	Prof. WILLAMS COSTA NEVES
Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação / PRPG	Profa. Dra. Regilda Saraiva dos Reis Moreira-Araújo
Campus Professora Cinobelina Elvas / CPCE	Prof. Dr. Dr. Everaldo Moreira da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais são para atender as demandas das atividades de aulas práticas e pesquisa científica desenvolvidas nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, pesquisa científica dos cursos de Pós-Graduação e extensão dos professores, alunos e técnicos da UFPI nos ambientes internos dos laboratórios, por um **período de 1 ano, 365 (trezentos e sessenta e cinco dias)**.

5. Levantamento de Mercado

Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas na Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 73, de 5 de agosto de 2020.

O artigo 5º da Instrução Normativa n.º 73/2020 dispõe:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepocos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

ou IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, os incisos I, II e III e IV, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência.

Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média e ou mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços de acordo como art. 6º da referida instrução normativa.

Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

6. Descrição da solução como um todo

Compra dos material de consumo (reagentes químicos e produtos químicos) necessária para a realização das análises laboratoriais, objetivando desenvolver o ensino e a pesquisa com qualidade e excelência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

EM ANEXO

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.755.695,46

Valor (R\$): 4.416.980,21

O valor da contratação foi estimado por meio de cotação anexa aos autos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, as compras deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja vista se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratação da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, o que demonstra o alinhamento entre a contratação e o planejamento interno do Campus.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição desses itens (aquisição de material de consumo do tipo reagente químico e produto químico) pretende-se garantir o funcionamento básico dos laboratórios e continuidade das atividades de aulas práticas e pesquisa científica desenvolvidas nos cursos de graduação da UFPI, pesquisa científica dos cursos de Pós-Graduação e projetos de extensão de professores, alunos e técnicos da UFPI nos ambientes internos dos laboratórios.

13. Providências a serem Adotadas

Por serem itens laboratoriais básicos, não há a necessidade de adequações de locais, pois os laboratórios já utilizam esse tipo de material, os materiais estão sendo adquiridos para a reposição de estoque.

14. Possíveis Impactos Ambientais

1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:
 - 1.1. os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto, e aqueles previstos nas obrigações da contratada;
 - 1.2. e requisitos ambientais assegurados “Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal”;

- 1.3. deverão ser observados na aquisição os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata o Decreto 7.746/2012 e a Instrução Normativa SLTI/MPOG 01/2010, no que couber, atendendo ao disposto no Artigo 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010.
- 1.4. as empresas deverão observar: que os bens ou suas embalagens sejam constituídos, no todo ou em parte, quando se aplicar, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, visando **minimizar os poluentes no ambientais**;
- 1.5. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;
- 1.6. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, quando se aplicar, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento
- 1.7. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);
- 1.8. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa nº 40/2020 do Ministério da Economia e em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição. Os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade restaram suficientemente demonstrados no corpo deste ETP, em razão do que a Equipe de Planejamento declara a VIABILIDADE da contratação, ressalvado melhor juízo em sentido diverso

16. Responsáveis

KELLY PALOMBIT
DOCENTE

DANIELE VIEIRA GOMES DA SILVA
ASSISTENTE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

AGATA MARTINS AVELINO
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

ANA KAROLINA SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIA EXECUTIVA

ELVINA MARIA DE SOUSA BARBOSA
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

VANECY MATIAS DA SILVA
ADMINISTRADOR

LEANDRO JOSÉ RIBEIRO BATISTA
Assistente em Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Coordenadoria de Compras e Licitações

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º XX/20XX

A Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga - CEP.: 64049-550, na cidade de Teresina(PI), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2023, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º 23111.019431/2022-93, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo do tipo reagente químico e produto químico de uso em laboratório, para atender demandas dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, pesquisa científica dos cursos de Pós-Graduação e extensão dos professores, alunos e técnicos da UFPI nos ambientes internos dos laboratórios, por um período de 1 ano, 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 08/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: Será incluído o resultado por fornecedor.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Piauí.

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
Coordenadoria de Compras e Licitações

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
Coordenadoria de Compras e Licitações

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de(a) data da homologação do pregão, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
Coordenadoria de Compras e Licitações

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
Coordenadoria de Compras e Licitações

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Autoridade competente da UFPI

Teresina – PI, _____ de _____ de 20XX.

EXCLUSIVO DA EMPRESA (preenchimento obrigatório)		
RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE LEGAL	CPF Nº	ASSINATURA
Razão Social:		
Representante legal		
		_____ Representante legal/Procurador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Coordenadoria de Compras e Licitações

ANEXO III

MODELO

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O(A). UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ E A
EMPRESA**

A Fundação Universidade Federal do Piauí, com sede no(a) Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga, CEP.: 64049-550, na cidade de Teresina /Estado Piauí, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 06.517.387/0001-34, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da matrícula funcional nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.019431/2022-93 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 08/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de consumo do tipo reagente químico e produto químico de uso em laboratório, para atender demandas dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, pesquisa científica dos cursos de Pós-Graduação e extensão dos professores, alunos e técnicos da UFPI nos ambientes internos dos laboratórios, por um período de 1 ano, 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
Coordenadoria de Compras e Licitações

...					
-----	--	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/_____ e encerramento em ___/___/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20XX, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
Coordenadoria de Compras e Licitações

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
Coordenadoria de Compras e Licitações

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Estado do Piauí para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina - PI, de..... de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

Modelo de Proposta Comercial

Local, ____ de ____ de 20XX.

À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Referente: Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2023

Prezado(a) Senhor(a),

A planilha de quantitativo e custos contém a descrição dos ITENS que compõem a solução proposta, incluindo a respectiva marca, unidade de fornecimento, quantidade e valor total expresso em reais (R\$).

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL

VALOR TOTAL por extenso:

- a) **APRESENTAMOS A PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL** À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, relativamente a prestação dos serviços, objeto do Pregão Eletrônico 08/2023, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I, pela qual declaramos pleno conhecimento e total concordância com os termos do Edital respectivo, bem assim com as condições estabelecidas para a contratação;
- b) Compreendemos, na íntegra, o Edital supra mencionado e afirmamos que nossa proposta é perfeitamente exequível aos preços finais que ofertarmos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de executar o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Edital, respeitando especificações, requisitos, prazos e condições do fornecimento, inclusive nas hipóteses do art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93;
- c) Esta empresa proponente cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente e compromissada na obrigação de declarar ocorrências posteriores;
- d) mantendo nenhum vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;
- e) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, a proponente não emprega menor de dezoito anos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz;

- f) Que responsabiliza-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, reconhecendo como verdadeiras as propostas, ofertas e demais atos praticados no COMPRASGOVERNAMENTAIS, diretamente e/ou por representante, neste certame;
- g) As obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizemos constar desta proposta serão suportadas por nós proponentes;
- h) Todos os cálculos foram feitos com base nos preços vigentes no mercado, pelo que ofertamos os valores supracitados:
- i) Que declara para fins de comprovação perante a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, que estamos cientes que o objeto do Pregão Eletrônico 08/2023 é Sistema de Registro de Preços, ou seja, o pagamento será efetivado conforme às necessidades dos serviços e que detemos condições operacionais para disponibilizar todos os serviços, quando solicitados, conforme estabelece o edital e seus anexos.
- j) Esta é a proposta que apresentamos à Universidade Federal do Piauí, pelo que solicitamos que a tomem como firme e irrevogável, na forma do Edital e da legislação aplicável.
- k) **BANCO:** _____ **AG:** _____ **C/C:** _____ **TITULAR:**

- l) **Validade da Proposta: ___ dias (no mínimo 90 dias)**

Local, data – carimbo/CNPJ

Assinatura do Representante da Empresa

O representante deverá rubricar em todas as folhas da proposta e assinar a última